



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Canaã

Terça-feira • 5 de Setembro de 2023 • Ano VII • Nº 2774

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Decretos	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ ESTADO DA BAHIA



Nova Canaã (BA.) 05 de Setembro de 2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 010/2023

A
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 07294636000132
Endereço: Avenida Santiago de Compostela, Salvador – Bahia

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – CONTRATO Nº 207/2023 – LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - FALHA NO FORNECIMENTO – NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE PRODUTOS OBJETO DO CONTRATO – PREJUÍZO A MUNICIPALIDADE.

Prezado (a) Senhor (a),

Notificamos a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 07294636/001-32**, dando ciência que foi aberto pela Secretaria de Administração **Processo Administrativo tombado sob nº 010/2023 (ADM)** tendo como objetivo apurar falhas e descumprimentos de cláusulas contidas no Contrato Administrativo nº 207/2022 para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde.

O setor de compras no município encaminhou comunicação interna informando que a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 07294636/001-32** possui pedidos pendentes para entrega de diversos medicamentos ao município. O setor de compras informou que já tentou de todas as formas resolver o problema sem obter sucesso.

Inclusive o setor de compras, em sua comunicação interna, chama atenção de que os produtos (**medicamentos**) solicitados para Secretaria Municipal de Saúde já deveriam ter sido entregues a vários dias, pois os produtos, são destinados ao atendimento da população carente do município, situação essa que está ocasionando grandes transtornos ao município.

Assim, diante dessa conduta danosa ao interesse público, chamamos atenção de que a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 07294636/001-32**, participou de **regular processo de licitação ONDE NO EDITAL CONSTAVA DE FORMA CLARA O PRAZO E A FPRMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS, assinou Contrato Administrativo com clausulas onde constam de forma clara as obrigações e deveres da Contratada.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ
ESTADO DA BHIA**



Dessa forma, abrimos através da presente **NOTIFICAÇÃO** um prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que esta empresa **REGULARIZE** a entrega dos produtos requisitados na (s) ultima (s) ordem (s) de fornecimento (s).

Tendo em vista que a conduta da empresa, conforme relatada acima, está prejudicando o andamento das atividades desta municipalidade, **informa-se desde já que caso a empresa não resolva a ilegalidade no prazo estabelecido o Processo Administrativo seguirá o seu curso** podendo culminar nas penalizações de **RESCISÃO CONTRATUAL E DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor da empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 07294636/001-32.**

CIENTES DE ESTARMOS NOTIFICANDO essa empresa, no aguardo das devidas providências.

Dr. Alex Portela
Advogado
Assessor Jurídico do Município de Nova Canaã .

NOTA/Despacho:

À Secretaria de Administração.

Solicito o encaminhamento da presente **notificação extrajudicial** pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente e através de e-mail, bem como, **PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Dr. Alex Portela
Advogado
Assessor Jurídico do Município de Nova Canaã

Decretos



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Nova Canaã

GABINETE DO PREFEITO
Av. Juracy Magalhães, 463 – CEP 45270-000 - Nova Canaã – Bahia
CNPJ – 13858675/0001-18



DECRETO Nº. 057 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Decreta Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.”

Considerando o feriado nacional de 07 de setembro (quinta-feira), em comemoração ao Dia da Independência do Brasil;

Considerando que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Município;

Considerando tratar-se de dias que intercalam feriados nacionais, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 08 de setembro (sexta-feira) do ano em curso para as repartições Públicas do Município de Nova Canaã;

Art. 2º - Ficam suspensas todas as atividades/ações administrativas durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Exclui-se do alcance normativo deste ato, o desenvolvimento e manutenção dos serviços essenciais sob responsabilidade das Secretarias de Educação, Saúde, Administração e Desenvolvimento Social, conforme determinação dos titulares das respectivas pastas;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Canaã/BA, 05 de setembro de 2023.

MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA
Prefeito Municipal